



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



DIRETORIA JURÍDICA

Parecer

PROJETO DE LEI Nº 07/2024

RELATÓRIO

Vem a exame o Projeto de Lei nº 07/2024, de autoria dos vereadores Mariana Fleury Tamiazo e Diego Fabiano de Oliveira, que “*Dá denominação de ”Ana Paula Cândido Tonin“ a ”Escola do legislativo” da Câmara Municipal de Cordeirópolis*”.

É o relato dos fatos. Passo à apreciação.

ANÁLISE JURÍDICA

Criada por meio da Resolução nº 06/2021, a Escola do Legislativo se constitui num importante órgão do Poder Legislativo, com o fito de aproxima-lo à sociedade civil e promover o aperfeiçoamento contínuo de agentes políticos, lideranças comunitárias, corpo técnico, servidores e vereadores.

Em razão de sua autonomia, a Câmara Municipal goza das prerrogativas próprias de organização, dentre os quais está a elaboração do regimento interno, a organização dos serviços internos e a deliberação acerca de assuntos de sua economia interna, podendo dar denominação aos seus componentes.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei também se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município e insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência de nenhum Ente Federativo (24 da Constituição Federal).

O projeto trouxe a justificativa e o histórico da homenageada, preenchendo os requisitos legais e podendo seguir tramitação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico, que não vincula, por si só, a manifestação das comissões permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e assegurada a soberania do Plenário, a Diretoria Jurídica opina pela **LEGALIDADE** e pela regular tramitação do **Projeto de Lei nº**



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



07/2024, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário.

No mais, recomenda-se o encaminhamento da propositura à Comissão de Justiça e Redação e à Comissão de obras, serviços públicos, educação, saúde, assistência social, agricultura, urbanismo, meio ambiente, cidadania e legislação participativa.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL, 13 de março de 2024.

Josias Freitas de Jesus Rosado

Diretor Jurídico

OAB/SP nº 376.715